



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 389/ 86

EMENTA: Reajusta os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos do Pessoal Civil do Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Ficam majorados, na conformidade das Tabelas Anexas à presente Lei, os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos do Pessoal Civil do Poder Executivo, ressalvada a hipótese prevista no art. 52, da Lei nº 375/85, de 11.02.85.

Parágrafo Único- O reajuste terá como base de cálculo, o vencimento ou salário, acrescido da Gratificação de Trabalho Extra-símbolo, GTE, porventura percebida pelo funcionário ou servidor.

Art. 22- As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber vencimento correspondente ao valor do símbolo PG-III, integrante da tabela constante do Anexo IV, acrescido do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 32- As Professoras Leigas participantes do Programa Leigos II e as não participantes, passam a perceber, respectivamente, remuneração correspondente aos valores dos símbolos PG-II e PG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 42- Ficam extintos no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, 03(tres) cargos de Assistente Administrativo e criados 04(quatro) cargos de Agente de Comunicação, de provimento em caráter efetivo, cujos vencimentos são os constantes da tabela integrante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- Os cargos de que trata este artigo, serão providos mediante aproveitamento dos funcionários que já exercem as funções inerentes aos cargos ora criados, observados os requisitos básicos de aptidão para a função e habilitação para o exercício do cargo, ficando os seus ocupantes sujeitos ao regime jurídico estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

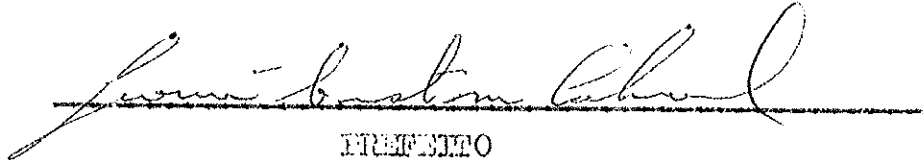
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

tário estabelecido pela Lei nº 6.123, de 20.07.68

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1986


PREFEITO

a) Geová Justosa Barreto Cabral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 384/20, DE 29 DE JANEIRO DE 1966

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO

PODER E EXECUTIVO

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS R\$
	Escriturário.....	1.200.000 -
	Auxiliar Administrativo.....	775.000
	Assistente Administrativo.....	600.000
	Tesoureiro.....	1.750.000
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	1.125.000
	Auxiliar de Serviços Gerais.....	350.000
	Servente.....	350.000
	Vigilante.....	800.000
	Motorista I.....	1.075.000
	Motorista II.....	1.300.000
	Motorista III.....	1.425.000
	Tratorista.....	1.475.000
	Tratorista Auxiliar.....	1.200.000
	Agente de Limpeza Urbana.....	600.000
	Operador da Perfuratriz.....	625.000
	Operador Auxiliar da Perfuratriz.....	600.000
	Fiscal de Rendas.....	1.100.000
	Agente Arrecadador.....	450.000
	Orientadora Educacional.....	425.000
	Supervisora de Ensino.....	450.000
	Supervisora Auxiliar de Ensino.....	350.000
	Professora.....	350.000
	Agente de Saúde.....	350.000
	Agente de Saúde Auxiliar.....	250.000
	Agente de Comunicação.....	1.100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 384/30, DE 29 DE JANEIRO DE 1933

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVO DO PODER EXECUTIVO

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVENTOS Cr\$
	Agente de Ensino.....	600.000
	Escrivão.....	600.000
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	1.125.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 334/86, DE 29 DE JANEIRO DE 1986

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DO

PODER EXECUTIVO

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$
	Secretário.....	CC-1	1.800.000
	Diretor de Divisão de Finanças e Tri - butos.....	DDE	1.200.000
	Diretor da Divisão de Educ.e Cultura..	DDE	1.200.000
	Diretor da Divisão de Agricultura e Abastecimento.....	DDA	1.200.000
	Diretor da Divisão de Obras e Serv. <u>UR</u> banos.....	DDO	1.200.000
	Diretor da Divisão de Administração de Pessoal e Patrimônio.....	DDP	1.200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 384, DE 29 DE JANEIRO DE 1986

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO Cr\$	
FG-I	75.000	
FG-II	150.000	
FG-III	250.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 384/86, DE 29 DE JANEIRO DE 1986

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO Cr\$	
GTE-I	375.000	
GTE-II	550.000	
GTE-III	725.000	